



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 25 de maio de 2017 – Nº1662

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.586, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.028.683,48** (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	400.082,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903000	010000	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.08.244.0008.2461	33903200	010000	0,90
1.08.0.15.452.0006.2459	33903000	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1330	33903900	010000	5.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	33903000	010000	1.500,00
1.11.0.19.126.0015.1331	44905200	010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	010101	600.000,00
TOTAL			1.028.683,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	2.604,08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33903900	010000	513,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	4.467,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	5.808,10
1.05.0.04.128.0016.2329	33901400	010000	1.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.1306	44905100	010000	2.000,00
1.06.0.04.124.0016.2306	33903300	010000	4.000,00
1.06.0.04.124.0016.2306	33903900	010000	343,60
1.06.0.04.124.0016.2330	33903300	010000	4.000,00
1.06.0.04.126.0015.2345	44905100	010000	1.000,00
1.06.0.04.126.0015.2345	44905200	010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	4.667,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903900	010000	732,11
1.09.0.27.812.0009.2407	33903900	010000	6.502,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	3.068,76
1.11.0.19.126.0015.1330	33903000	010000	2.000,00
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	3.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	33903900	010000	2.500,00
1.11.0.19.126.0015.1331	44905100	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903000	010000	1.980,00
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	11.476,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	26.240,45
1.14.0.18.122.0016.2316	33903900	010000	1.350,62
1.14.0.18.541.0011.1351	33903900	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	1.829,83
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	156.553,44

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	57,18
1.16.0.15.451.0006.1355	44905100	010000	148.204,44
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0008.2436	33903900	010000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	33903900	010000	609,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	905,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010000	14.982,90
1.19.0.12.361.0016.2323	33903900	010000	1.685,50
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	600.000,00
TOTAL			1.028.683,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 02828/2017, pela entidade "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai", representada pelo seu presidente Sra. Célia Regina Burok de Souza, referente ao 4º trimestre do exercício de 2016, no valor de R\$ 105.811,91 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos).

Pirai-RJ, 25 de maio de 2017.

LUI ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 06300/2017, pela entidade "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai", representada pelo seu presidente Sra. Célia Regina Burok de Souza, referente à 1ª e 2ª parcela do exercício de 2017, no valor de R\$ 89.105,75 (oitenta e nove mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Pirai-RJ, 25 de maio de 2017.

LUI ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

COMUNICADO Nº 02 - 25/05/2017

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirai e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM informam que as inscrições do Concurso Público ficam **prorrogadas até o dia 31/05/17**.

Conforme orientado no Comunicado nº 01, o boleto poderá ser pago mesmo que haja alguma divergência nos dados cadastrais do candidato, pois serão permitidas alterações desses dados, no Sistema de Concursos do IBAM, após o encerramento da inscrição ou no dia de aplicação das provas objetivas, através de registro em ata.

O **pagamento do Boleto Bancário** deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 01/06/17**, caso contrário não será considerado para a inscrição.

O candidato deverá verificar, a partir do dia 05/06/17, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do Concurso, se sua inscrição foi deferida e conferir seus dados, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência dos dados pelo candidato.

Não serão realizadas novas prorrogações.

Todas as demais datas do cronograma do Concurso Público ficam mantidas.

Pirai, 25 de maio de 2017.



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: senec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br